LEI Nº 4.772, DE 15 DE JULHO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 22.184,80"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 22.184,80 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
1751233		Conservação e Preservação Ambiental		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
337141	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	22.184,80
TOTAL			**R$**	**22.184,80**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
2060627		SUPORTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2065		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	22.184,80
TOTAL			**R$**	**22.184,80**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de julho de 2011

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS